



Prefeitura de Timbó

Ofício SEPLAN nº 394/2024

Timbó/SC, 30 de outubro de 2024.

A AUTO POSTO DAS NAÇÕES LTDA

Em resposta ao requerimento protocolado sob nº 19.253/2023, em data de 25/04/2023, acerca da análise de nova versão datada de setembro de 2024 de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), temos o seguinte a considerar:

DILIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
* Apresentar documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) de todos os técnicos da equipe multidisciplinar responsável pelo relatório, deverão constar os itens relativos ao Estudo de Impacto de Vizinhança.	p. 132 do arquivo em pdf indica o ANEXO I - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, mas os arquivos referentes às ARTs não foram apresentados (só foi apresentada a ART 9164621-4 referente ao serviço de sondagem na p. 102)
* Apresentar a caracterização do empreendimento quanto à localização, objetivos, atividade prevista para o empreendimento e compatibilidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em se tratando de empreendimento comercial ou imobiliário deve-se indicar também o nome fantasia ou promocional (Decreto 2325/2011 art. 7 I, art. 10)	OK, lembrando que as Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 foram substituídas pela Resolução CONSEMA nº 250/2024
* Apresentar levantamento planialtimétrico do terreno (Decreto 2325/2011 art. 10);	Foi apresentado relatório técnico de teste para determinação de nível do lençol freático. Considerando que o terreno e arredores são praticamente planos, o referido levantamento supre este requisito.
* Apresentar projeto arquitetônico completo , contendo implantação, plantas baixas, cortes, fachadas, quadro de áreas, número de vagas para estacionamento de veículos (Decreto 2325/2011 art. 10);	OK - novo processo em análise: 35760/2024
* Apresentar o sistema viário e de transportes: identificar as vias, seu gabarito existente e projetado, sua hierarquização, sentido do tráfego, modos de transportes existentes, itinerários das linhas, principais destinos atendidos, terminais, pontos de parada e a taxa de motorização (Decreto 2325/2011 art. 10);	Parcialmente apresentado - foi apresentado o mapa ciclovíario, mapa de zoneamento, mas faltaram os seguintes itens: identificar as vias, seu gabarito existente e projetado, sua hierarquização, sentido do tráfego.
* Apresentar melhoramentos públicos aprovados por lei: indicar vias projetadas, equipamentos urbanos e comunitários com previsão de implantação futura (Decreto 2325/2011 art. 10);	Deixou de apresentar

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 - Avenida Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone / Fax: (47) 3382 3655 - CEP: 89120-000 Timbó - SC

Página 1 de 3



Prefeitura de Timbó

* Apresentar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos , indicando fatores e parâmetros a serem adotados durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Decreto 2325/2011 art. 7 VI);	Deixou de apresentar
* Apresentar os impactos causados pelo tráfego gerado pelo empreendimento : avaliar a geração de tráfego, que deverá ser quantificada para os horários de pico e fora de pico, desagregada por veículos leves, caminhões, ônibus, motocicletas e bicicletas. Os volumes de tráfego gerados deverão ser comparados com os volumes atuais e verificado seu impacto sobre a mobilidade e segurança dos residentes, com vistas a definir medidas para compatibilizá-lo (Decreto 2325/2011 art. 10);	<p>- Foi apresentado no relatório no item 7.2 apenas 2 dias de contagem, sendo o mínimo recomendado pelo Manual de Estudo de Tráfego do DNIT de 3 dias de contagem. Além disso, ficou de fora da análise o período de pico das 12:00. Portanto, sugere-se que o estudo de tráfego seja realizado novamente nos seguintes moldes: dia da semana de análise: segunda, quinta e sexta feira. Horários da pesquisa: 6h às 9h, 11h às 14h e 16h às 19h.</p> <p>- Outro ponto a se observar consta nas p. 42 e 43, em que o quadro apresenta que para M04 o FHP vespertino possui valor acima de 0,95, e os demais índices giram em torno de 0,90, indicando grandes fluxos de trânsito próximo ao índice de saturado, em divergência à conclusão apresentada abaixo do quadro.</p> <p>- Outro ponto: "Para verificação da capacidade das vias analisadas, será considerado 1000 veículos por hora por faixa" por qual motivo se utilizou essa capacidade da via, qual recomendação técnica fundamenta esse critério?</p> <p>- Necessário apresentar fórmulas, equações, referências e memorial de cálculo dos números e inferências utilizados/obtidos no estudo.</p>
* Apresentar o destino final do entulho da obra (Decreto 2325/2011 art. 10);	Deixou de apresentar
* Apresentar as potencialidades de danos físicos às infraestruturas públicas : indicar potencial danos as vias públicas, calçadas, redes de esgoto pluvial e sanitário, redes de água potável e iluminação pública, etc., indicando, quando for o caso, os reparos, para o acompanhamento das obras pelo órgão competente (Decreto 2325/2011 art. 10);	Deixou de apresentar
* Os acessos devem ser independentes para veículos, sendo um da via pública para o estabelecimento e outro do estabelecimento para a via pública, separados do acesso de pedestres (LC 483/2016 art. 14 § 1º)	Apresentar obstáculo físico para direcionar adequadamente o fluxo de veículos (entrada e saída bem estabelecidas)
* Apresentar avaliação da necessidade de adequação de vias com relação a acessos e saídas (LC 483/2016 art. 14 I c);	Considerar alterações de trânsito por conta de outros empreendimentos na região, em especial o trevo alemão na esquina com a rua Noruega. O arquivo dwg será disponibilizado no processo 19253/2023, de análise de EIV, e 35760/2024, de alvará de construção



Prefeitura de Timbó

* A apresentação dos documentos solicitados não acarreta na aprovação do EIV, **podendo ocorrer novas diligências**;

* **ATENÇÃO:** O requerente terá o prazo máximo de 45 dias, a contar da data do recebimento do Ofício, para realizar as devidas adequações. O não cumprimento deste prazo acarretará no INDEFERIMENTO do Processo.

Colocamo-nos à disposição de V. S.^a para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gama Alves Junior
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço

Ricardo Longo Orsi
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Jonathan de Souza Nunes
Engenheiro Civil

Jean Pierre Bezerra Museka
Advogado do Município

Gladys Ilka Klein Taparello
Arquiteta e Urbanista